



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO N° 021/2018

Processo n° 215/2018
Tomada de Preços 03/2018

**Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios
para Alimentação Escolar de Forma Parcelada.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comercial de Alimentos Noeber Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 94.182.367/0001-17, com sede na cidade de Itaara, RS, na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Fone (55)3227-1564, e-mail supermercadonoeber@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. Etiene Fátima Pozzobon, CPF n° 016.825.960-52, CI n° 4092334061 SJS-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato referente ao Processo n° 215/2018, Tomada de Preços n.º 03/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, nos tipos, quantidades e forma constantes nos anexos I (Objeto, Especificações e Quantidades), II (Generalidades) e III (Laudo de Amostras), da Tomada de Preço n.º 03/2018, conforme segue:

Item	Qtde	Alimentos Não Perecíveis	Unidade	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
5	250	Coco ralado desidratado sem açúcar em embalagem plástica de 100 g.	Pacote	Sococo	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
7	110	Doce de leite com consistência cremosa, obtido a partir de leite, potes de 400 gramas , com lacre inviolável aluminizado, registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	Unidade	Pia	R\$ 6,80	R\$ 748,00
10	40	Granulado sabor chocolate, em embalagens de no mínimo 80 g , com identificação dos ingredientes.	Pacote	Rede Super	R\$ 2,30	R\$ 92,00
14	30	Molho de Mostarda tradicional, embalagem plástica de no mínimo 190 g , com identificação dos ingredientes.	Unidade	Divina Mesa	R\$ 2,50	R\$ 75,00
Item	Qtde	Alimentação Especial	Unidade	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
19	3	Adoçante dietético líquido, embalagem 100 ml , com identificação do lote e prazo de validade.	Unidade	Adocyl	R\$ 3,50	R\$ 10,50
Item	Qtde	Especificações de Hortifrutigranjeiros	Unidade	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
21	500	Abacaxi perola , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
22	75	Alface lisa , produto de qualidade, tamanho médio.	Kg	"produto in natura"	R\$ 1,99	R\$ 149,25
23	12	Alho em cabeças com dentes grandes , sem brotamentos. Produto deve ser novo, firme.	Kg	"produto in natura"	R\$ 27,99	R\$ 335,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

24	210	Banana prata , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, cachos devem estar íntegros , sem bananas soltas.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90
25	600	Batata inglesa branca , nova, de 1º qualidade, tamanho médio homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa	Kg	"produto in natura"	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
26	330	Brócolis, novo , de 1ª qualidade. Produto não pode apresentar partes amareladas, nem partes murchas.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,99	R\$ 1.646,70
28	60	Chuchu verde, tamanho grande , novo, de 1ª qualidade, sem rachaduras e machucados.	Kg	"produto in natura"	R\$ 3,25	R\$ 195,00
29	330	Couve-flor, tamanho grande , limpa (sem folhas), flores fechadas brancas, sem pontos de mofos, e talos não amarelos.	Kg	"produto in natura"	R\$ 5,99	R\$ 1.976,70
32	180	Laranja suco de 1º qualidade , grau médio de amadurecimento.	Kg	"produto in natura"	R\$ 2,99	R\$ 538,20
33	1800	Maçã vermelha , nova, de 1º qualidade, tamanho médio , grau médio de amadurecimento, casca sã, sem machucados.	Kg	"produto in natura"	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
34	480	Mamão formosa , de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. Este gênero não pode estar amassado nem mole e muito menos com olhos de fungo.	Kg	"produto in natura"	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
35	500	Manga , de 1º qualidade, tamanho médio , grau médio de amadurecimento, casca sã.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
37	530	Melão de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00
38	60	Moranga Cabotiá , de 1º qualidade, tamanho médio , casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	R\$ 2,99	R\$ 179,40
39	350	Ovos de galinha, tipo "grande", classe "A" , casca limpa, não trincados, embalagem com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias da data de recebimento.	Dúzia	Carminat ti	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
41	50	Repolho verde desfolhado, novo, de 1º qualidade, folha sãs, sem rupturas, sem mofos.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,20	R\$ 210,00
42	510	Tomate longa vida , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade , casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	Kg	"produto in natura"	R\$ 4,99	R\$ 2.544,90
43	15	Uva sem sementes , em cachos, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento.	Kg	"produto in natura"	R\$ 8,99	R\$ 134,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Item	Qtde	Produtos Cárneos e Derivados	Unidade	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
44	50	Apresentado fatiado , embalagem plástica de 1 Kg, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado. Validade 45 dias. Validade mínima aceita a partir da entrega 30 dias, temperatura de recebimento 0 a 10°C.	Kg	Perdigão	R\$ 15,98	R\$ 799,00
45	550	Carne moída de 1°, (patinho), resfriada , com mínimo de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes originais de até 10 Kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA.	Kg	Callegaro	R\$ 22,98	R\$ 12.639,00
46	500	Carne sem osso de 1°, (patinho), resfriada , com mínimo de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes originais de até 10 Kg, com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.	Kg	Callegaro	R\$ 21,98	R\$ 10.990,00
47	112	Peito de Frango sem tempero , congelado, embalagem atóxica resistente e transparente, contendo máximo de 6% de água, em pacotes originais de 1Kg a 3Kg, com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.	Kg	Piovesan	R\$ 7,25	R\$ 812,00
49	170	Sobrecoxa, corte de frango congelado , sem tempero, embalagem plástica flexível atóxica e resistente de 1 kg lacrada com lacre inviolável de fabrica, com rótulo contendo a marca do produto, identificação do tipo de corte, com máximo de 8% de água. Deve constar na embalagem registro do Ministério da Agricultura, SIF/CISPOA.	Kg	Lar	R\$ 7,99	R\$ 1.358,30
50	150	Queijo mussarela fatiado interfolhado, embalagem plástica 1Kg com registro de SIF/SISPOA.	Kg	Deali	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
51	165	Requeijão cremoso, embalagem plástica resistente de 200 g , com registro de SIF/CISPOA. Validade mínima aceita a partir da entrega 60 dias.	Unidade	Santa Clara	R\$ 5,30	R\$ 874,50
52	230	Manteiga com sal, embalagem de 200 g , com registro de SIF/CISPOA. Validade mínima aceita a partir da entrega 45 dias.	Unidade	Santa Clara	R\$ 7,99	R\$ 1.837,70
53	130	Nata, constituído de creme de leite pasteurizado , com registro de SIF/CISPOA. Validade mínima aceita a partir da entrega 30 dias.	Unidade	Santa Clara	R\$ 7,10	R\$ 923,00
Item	Qtde	Especificações de Produtos Panificação	Unidade	Marca	R\$ Uni.	R\$ Total
56	800	Pão de forma branco fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico de 500 g. Não pode conter nos Ingredientes nenhum tipo de gordura vegetal hidrogenada. Deve	Pacote	Pullman	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

		constar no rótulo informação nutricional. Validade mínima aceita a partir da entrega 5 dias.				
Total						R\$ 73.111,28

Cláusula Segunda

Do Preço

Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste até a retirada de todos os produtos e quantidades previstas no processo nº 215/2018, no valor de R\$ 73.111,28 (setenta e três mil cento e onze reais e oito centavos).

Cláusula Terceira

Do Fornecimento e Prazo de entrega

Os produtos objeto do presente processo deverão ser entregues em forma parcelada, respeitando as especificações técnicas contidas no anexo II – Generalidades, na sede do município, diretamente nas escolas, até 10 (dez) dias, após a solicitação das quantidades necessárias, mediante requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Cláusula Quarta

Das Condições de Pagamento

O pagamento dos produtos entregues será efetivado no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da liquidação da referida despesa.

Cláusula Quinta

Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto acima mencionado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vinculado ao(s) empenho(s) nº 1981/2018, 1984/2018 e 1993/2018.

Órgão: 07- Secretaria de Educação e Desporto

Elemento: 339030 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 01 Livre e 1001 Vinculado

Unidade: 18 – Merenda Escolar Neja.

Unidade: 19 – Merenda Escolar Ens. Infantil.

Unidade: 20 – Merenda Escolar Ens. Fund.

Cláusula Sexta

Do Prazo de validade dos produtos

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Os itens perecíveis obedecerão a cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

Cláusula Sétima

Da vigência

O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, ou então até a retirada total do objeto licitado conforme a necessidade do Município, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Oitava

Da Execução do Contrato

Durante a execução do contrato, as quantidades poderão ser suprimidas ou adicionadas conforme necessidade do Setor de Nutrição, sem prejuízo do valor do contrato.

Cláusula Nona

Da Inexecução do Contrato

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Cláusula Décima
Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização do Contrato

Fica designado a servidora **Andreia Niederauer Coelho**, matrícula 1981-0, para atuar como fiscal deste Contrato conforme determina o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Segunda
Das Sanções Administrativas

O contratado sujeita-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaara, pelo prazo de 02 (dois anos), após Regular Processo Administrativo;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, apurada através de Regular Processo Administrativo.

Cláusula Décima Terceira
Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certos e ajustados, as partes assinam o presente contrato presença de duas testemunhas.

Itaara, 28 de maio de 2018.

Este Contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: ____/____/2018.

Procurador Jurídico

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial de Alimentos Noeber Ltda – ME
Etiene Fátima Pozzobon
Contratada